DECRETO Nº 726/2014

Súmula:- Define a tabela de tarifas para o serviço público de táxi no Município de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. A Tabela de Tarifas para a prestação do serviço público de Táxi no Município de Apucarana passará a vigorar, a partir da zero hora do dia 1º de Janeiro de 2015, com as seguintes alterações:

BANDEIRA 01

Bandeirada	**R$ 5,90**
Quilômetro Rodado	**R$ 3,20**
Hora Parada	**R$ 21,40**

BANDEIRA 02

Bandeirada	**R$ 5,90**
Quilômetro Rodado	**R$ 3,85**
Hora Parada	**R$ 21,40**

Art. 2º. É facultado ao taxista o uso da *"bandeira 2"* nos horários estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 493/2013, de 13/11/2013, entrando este Decreto em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública